



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais) assim classificados:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil.....(705).....R\$	3.000,00
12.122.0020.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(719).....R\$	6.500,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento Cultura e Turismo	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(766).....R\$	7.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Física.....(887).....R\$	1.250,00
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	20.750,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola de Educação Infantil	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(786).....R\$	5.750,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(827).....R\$	3.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil.....(829).....R\$	4.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839).....R\$	8.000,00
TOTAL.....R\$	20.750,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Novembro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento